

TERMO ADITIVO Nº 004/2019 – CONTRATO TP 02/2015

Termo de aditivo nº 004/2019 ao Contrato firmado entre ADCOINTER e a empresa MAICON LUIS VENZ - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, relativo ao contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, coleta e destinação final do lixo, com a transformação e aproveitamento do resíduo orgânico para retorno ao solo como nutriente.

Por este instrumento contratual, de um lado a **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS S/A - ADCOINTER**, com sede à Rua Jacob Luchesi, 3181, bairro Santa Lucia, nesta cidade, neste ato representado por sua Diretora Presidente **Camila Sandri Sirena**, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, RG sob nº 7098732378SJS/DI-RS, CPF sob nº 014.123.390-73, residente e domiciliada na rua Henrique Dias nº 33, apto. 74, bairro São Leopoldo, no município de Caxias do Sul/RS, seu Diretor Administrativo Sr. **Fernando Silvestrin**, brasileiro, casado, Advogado, RG sob nº 1036507976 SSP/RS, CPF sob nº 489.737.850-87, residente e domiciliado na Linha São João S/N, 3º Distrito no município de Farroupilha/RS e por seu Diretora Técnica Stella Pradella, brasileira, solteira, Engenheira Agrônoma, RG sob nº 4100447591 SSP/PC-RS, CPF sob nº 016.397690-21 residente e domiciliado na Travessão Lagoa Bela, nº 3600, Interior, no município de Flores da Cunha/RS, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa MAICON LUIS VENZ, estabelecida na Estrada Travessão Cavour, s/n, Capela Nossa Senhora das Dores, Flores da Cunha/RS, CEP – 95270-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.717.124/0001-31, representada pelo Senhor **Maicon Luis Venz**, brasileiro, solteiro, empresário, na qualidade de administrador, inscrito no CPF sob nº 013.231.470-39, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo nº 04 ao Contrato firmado em 04 de dezembro de 2015 – TP nº 002/2015, que tem por base o processo Licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO e de comum acordo, alteram o contrato supra citado e aditivo anteriores, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Da prorrogação e do prazo de vigência

O prazo estabelecido no contrato decorrente da Tomada de Preços nº 002/2015 e aditivos fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 5 dezembro de 2019, encerrando-se em 4 de dezembro de 2020, de acordo com o disposto na lei 13.303/16 e da Cláusula Sétima do contrato Original.

Cláusula Segunda – Do reajuste financeiro quanto ao item “TOTAL GERAL FUNCIONÁRIOS”

O valor total mensal do item TOTAL GERAL FUNCIONÁRIOS corresponderá, em razão do dissídio das categorias fixado em janeiro de 2019, a R\$ 16.294,91 (dezesseis mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) o que é ratificado e reajustado nos termos da cláusula 6ª, item A do contrato originalmente entabulado

Parágrafo único: Os valores correspondentes a diferença dos dissídios trabalhistas retroativos aos meses de janeiro a outubro de 2019, objeto da cláusula 6ª do contrato originalmente avençado, os quais correspondem atualmente a R\$ 9.684,50 (nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) serão pagos em três parcelas iguais com vencimentos nos dias 10 de dezembro de 2019, 10 de janeiro e 10 de fevereiro de 2019.

Cláusula Terceira – Do reajuste financeiro quanto ao item “DESPESAS GERAIS”

O valor total mensal do item DESPESAS GERAIS corresponderá, em razão da variação do IGPM/FGV de 2019, a R\$ 26.355,55 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Cláusula Quarta – Do reequilíbrio econômico-financeiro do item “IMPOSTOS”

O valor total mensal do item “IMPOSTOS” corresponderá a R\$ 3.518,78 (três mil quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato mediante acréscimo de 0,71%, conforme documentos comprobatórios apresentados pela empresa Maicon Venz e Análise e Relatório Contábil através da empresa Tomazzoni, prestadora de serviços contábeis, apresentados e juntados aos autos do processo administrativo para justificativa.

ADITIVO Nº 03/2019		ADITIVO Nº 04/2020		
Valor GLOBAL MENSAL TP02/2015 Ano 2019 (Aditivo Nº 03/2019)	Imposto (%)	Acrescimo Reequilíbrio Financeiro	Imposto (%)	Valor GLOBAL MENSAL Aditivo nº4 – TP02/2015
R\$ 3.153,00	7,7	0,71%	8,41	R\$ 3.518,78

Clausula Quinta – Da consolidação do Preço

Consolidados os valores das cláusulas anteriores, a Contratante pagará à Contratada o **preço global mensal de R\$ 42.650,46** (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais reais, e quarenta e seis centavos) totalizando o **preço global anual de R\$ 511.805,52 (Quinhentos e onze mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois reais centavos)**, alterando os valores constantes nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula quarta do contrato original, sendo que os acréscimos, relativos ao reequilíbrio econômico-financeiro e ao IGP-M, correspondem respectivamente a 0,71% e 3,4665 %.

Parágrafo único: Os itens da planilha de preços estão discriminadas nas planilhas de formação de preços, páginas 3 a 16, deste contrato, contendo as supressões, reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro, com vistas a observar o piso mínimo da categoria e os corretos percentuais do adicional de insalubridade devido aos trabalhadores, consoante normas trabalhistas, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula sexta - Do Contrato Original

Todas as demais cláusulas do contrato original e do primeiro aditivo ao contrato original, não alcançadas por esse instrumento, são ratificadas nesse momento e incidem também sobre o aqui ajustado.

Parágrafo Único. As cláusulas e condições pactuadas nesse instrumento, no contrato original e nos aditivos subsequentes ao contrato original, somente poderão ser alteradas mediante assinatura de novo termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Caxias do Sul, 05 de dezembro de 2019.

Camila Sandri Sirena
Diretora Presidente
ADCOINTER

Fernando Silvestrin
Diretor Administrativo
ADCOINTER

Stella Mari Pradella
Diretor Técnico

Maicon Luis Venz
MAICON LUIS VENZ

ALINE DA SILVA OLIVEIRA

MONTANTE "A" (MENSAL)		
SALÁRIOS E ENCARGOS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
Salário		R\$ 1.083,96
Adicional de Insalubridade/Periculosidade		R\$ 433,58
Hora extra	50%	R\$ 10,35
Adicional Noturno		
13º salário - provisão	1/12 AVOS	R\$ 126,46
Férias - provisão	1/12 + 33,33%	R\$ 168,62
Encargos Sociais(FGTS)	8%	R\$ 145,01
Encargos Sociais(INSS)		
Encargos Fiscais (Contribuição Sindical, seguros ...) outros (discriminar):		
SESI/SESC		
SENAI/SENAC		
INCRA		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO		
SEBRAE		
AUXILIO DOENÇA		
LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE		
FALTAS LEGAIS		
ACIDENTE DE TRABALHO		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)		
OUTROS (discriminar)		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "A"	R\$	R\$ 1.957,63

MONTANTE "B" (MENSAL)		
GASTOS GERAIS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
LUCRO		
UNIFORMES		R\$ 66,67
EPIs - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$ 3,00
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM		R\$ 20,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
OUTROS (discriminar)		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "B"	R\$	R\$ 89,67

MONTANTE "C" (MENSAL)		
GASTOS GERAIS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
VALE TRANSPORTE		R\$ 170,00
VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	16,73 POR DIA	R\$ 334,60
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "C"	R\$	R\$ 504,60

MONTANTE "D" (MENSAL)		
PIS (% sobre o total da fatura)		
COFINS (% sobre o total da fatura)		
I.R.R.F. (% sobre o total da fatura)		
SSQN (% sobre o total da fatura)		
CSLL (% sobre o total da fatura)		
OUTROS (discriminados):		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "D"	R\$	R\$ 0,00

PREÇO GLOBAL MENSAL (A+B+C+D)		R\$ 2.551,90
(-) INSS/FONTE - Lei 9.77		
(-) IR retido na fonte 1%		
(-) ISSQN		
LIQUIDO A PAGAR -MENSALMENTE	R\$	R\$ 2.551,90

(Dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

YURI SANTOS DA SILVA

MONTANTE "A" (MENSAL)		
SALÁRIOS E ENCARGOS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
Salário		R\$ 1.083,96
Adicional de Insalubridade/Periculosidade		R\$ 433,58
Hora extra	50%	R\$ 10,35
Adicional Noturno		
13º salário - provisão	1/12 AVOS	R\$ 126,46
Férias - provisão	1/12 + 33,33%	R\$ 168,62
Encargos Sociais(FGTS)	8%	R\$ 145,01
Encargos Sociais(INSS)		
Encargos Fiscais (Contribuição Sindical, seguros ...) outros (discriminar):		
SESI/SESC		
SENAI/SENAC		
INCRA		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO		
SEBRAE		
AUXILIO DOENÇA		
LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE		
FALTAS LEGAIS		
ACIDENTE DE TRABALHO		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)		
OUTROS (discriminar)		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "A"	R\$	R\$ 1.957,63

MONTANTE "B" (MENSAL)		
GASTOS GERAIS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
LUCRO		
UNIFORMES		R\$ 66,67
EPIs - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$ 3,00
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM		R\$ 20,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
OUTROS (discriminar)		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "B"	R\$	R\$ 89,67

MONTANTE "C" (MENSAL)		
GASTOS GERAIS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
VALE TRANSPORTE		R\$ 170,00
VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	16,73 POR DIA	R\$ 334,60
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "C"	R\$	R\$ 504,60

MONTANTE "D" (MENSAL)		
PIS (% sobre o total da fatura)		
COFINS (% sobre o total da fatura)		
I.R.R.F. (% sobre o total da fatura)		
SSQN (% sobre o total da fatura)		
CSLL (% sobre o total da fatura)		
OUTROS (discriminir):		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "C"	R\$	R\$ 0,00

PREÇO GLOBAL MENSAL (A+B+C+D)		R\$ 2.551,90
(-) INSS/FONTE - Lei 9.77		
(-) IR retido na fonte 1%		
(-) ISSQN		
LIQUIDO A PAGAR -MENSALMENTE	R\$	R\$ 2.551,90

(Dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

RUAN RAFAEL DA SILVA FARIAS

MONTANTE "A" (MENSAL)		
SALÁRIOS E ENCARGOS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
Salário		R\$ 1.083,96
Adicional de Insalubridade/Periculosidade		R\$ 433,58
Hora extra	50%	R\$ 10,35
Adicional Noturno		
13º salário - provisão	1/12 AVOS	R\$ 126,46
Férias - provisão	1/12 + 33,33%	R\$ 168,62
Encargos Sociais(FGTS)	8%	R\$ 145,01
Encargos Sociais(INSS)		
Encargos Fiscais (Contribuição Sindical, seguros ...) outros (discriminar):		
SESI/SESC		
SENAI/SENAC		
INCRA		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO		
SEBRAE		
AUXILIO DOENÇA		
LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE		
FALTAS LEGAIS		
ACIDENTE DE TRABALHO		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)		
OUTROS (discriminar)		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "A"	R\$	R\$ 1.957,63

MONTANTE "B" (MENSAL)		
GASTOS GERAIS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
LUCRO		
UNIFORMES		R\$ 66,67
EPIs - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$ 3,00
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM		R\$ 20,00
DESPEAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
OUTROS (discriminar)		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "B"	R\$	R\$ 89,67

MONTANTE "C" (MENSAL)		
GASTOS GERAIS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
VALE TRANSPORTE		R\$ 170,00
VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	16,73 POR DIA	R\$ 334,60
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "C"	R\$	R\$ 504,60

MONTANTE "D" (MENSAL)		
PIS (% sobre o total da fatura)		
COFINS (% sobre o total da fatura)		
I.R.R.F. (% sobre o total da fatura)		
SSQN (% sobre o total da fatura)		
CSLL (% sobre o total da fatura)		
OUTROS (discrimir):		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "C"	R\$	R\$ 0,00

PREÇO GLOBAL MENSAL (A+B+C+D)		R\$ 2.551,90
(-) INSS/FONTE - Lei 9.77		
(-) IR retido na fonte 1%		
(-) ISSQN		
LIQUIDO A PAGAR -MENSALMENTE	R\$	R\$ 2.551,90

(Dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

MATEUS NATAN FOGAÇA DOS SANTOS

MONTANTE "A" (MENSAL)		
SALÁRIOS E ENCARGOS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
Salário		R\$ 1.083,96
Adicional de Insalubridade/Periculosidade		R\$ 433,58
Hora extra	50%	R\$ 10,35
Adicional Noturno		
13º salário - provisão	1/12 AVOS	R\$ 126,46
Férias - provisão	1/12 + 33,33%	R\$ 168,62
Encargos Sociais(FGTS)	8%	R\$ 145,01
Encargos Sociais(INSS)		
Encargos Fiscais (Contribuição Sindical, seguros ...) outros (discriminar):		
SESI/SESC		
SENAI/SENAC		
INCRA		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO		
SEBRAE		
AUXILIO DOENÇA		
LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE		
FALTAS LEGAIS		
ACIDENTE DE TRABALHO		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
INDINIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)		
OUTROS (discriminar)		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "A"	R\$	R\$ 1.957,63

MONTANTE "B" (MENSAL)		
GASTOS GERAIS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
LUCRO		
UNIFORMES		R\$ 66,67
EPIs - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$ 3,00
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM		R\$ 20,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
OUTROS (discriminar)		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "B"	R\$	R\$ 89,67

MONTANTE "C" (MENSAL)		
GASTOS GERAIS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
VALE TRANSPORTE		R\$ 170,00
VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	16,73 POR DIA	R\$ 334,60
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "C"	R\$	R\$ 504,60

MONTANTE "D" (MENSAL)		
PIS (% sobre o total da fatura)		
COFINS (% sobre o total da fatura)		
I.R.R.F. (% sobre o total da fatura)		
SSQN (% sobre o total da fatura)		
CSLL (% sobre o total da fatura)		
OUTROS (discrimir):		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "C"	R\$	R\$ 0,00

PREÇO GLOBAL MENSAL (A+B+C+D)		R\$ 2.551,90
(-) INSS/FONTE - Lei 9.77		
(-) IR retido na fonte 1%		
(-) ISSQN		
LIQUIDO A PAGAR -MENSALMENTE	R\$	R\$ 2.551,90

(Dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

ALINE MARIA DA SILVA

MONTANTE "A" (MENSAL)		
SALÁRIOS E ENCARGOS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
Salário		R\$ 1.083,96
Adicional de Insalubridade/Periculosidade		R\$ 433,58
Hora extra	50%	R\$ 10,35
Adicional Noturno		
13º salário - provisão	1/12 AVOS	R\$ 126,46
Férias - provisão	1/12 + 33,33%	R\$ 168,62
Encargos Sociais(FGTS)	8%	R\$ 145,01
Encargos Sociais(INSS)		
Encargos Fiscais (Contribuição Sindical, seguros ...) outros (discriminar):		
SESI/SESC		
SENAI/SENAC		
INCRA		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO		
SEBRAE		
AUXILIO DOENÇA		
LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE		
FALTAS LEGAIS		
ACIDENTE DE TRABALHO		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)		
OUTROS (discriminar)		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "A"	R\$	R\$ 1.957,63

MONTANTE "B" (MENSAL)		
GASTOS GERAIS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
LUCRO		
UNIFORMES		R\$ 66,67
EPIs - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$ 3,00
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM		R\$ 20,00
DESPEAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
OUTROS (discriminar)		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "B"	R\$	R\$ 89,67

MONTANTE "C" (MENSAL)		
GASTOS GERAIS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
VALE TRANSPORTE		R\$ 170,00
VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	16,73 POR DIA	R\$ 334,60
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "C"	R\$	R\$ 504,60

MONTANTE "D" (MENSAL)		
PIS (% sobre o total da fatura)		
COFINS (% sobre o total da fatura)		
I.R.R.F. (% sobre o total da fatura)		
SSQN (% sobre o total da fatura)		
CSLL (% sobre o total da fatura)		
OUTROS (discriminir):		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "C"	R\$	R\$ 0,00

PREÇO GLOBAL MENSAL (A+B+C+D)		R\$ 2.551,90
(-) INSS/FONTE - Lei 9.77		
(-) IR retido na fonte 1%		
(-) ISSQN		
LIQUIDO A PAGAR -MENSALMENTE	R\$	R\$ 2.551,90

(Dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

JOÃO SANTIN ANTUNES DE OLIVEIRA

MONTANTE "A" (MENSAL)		
SALÁRIOS E ENCARGOS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
Salário		R\$ 1.846,37
Adicional de Insalubridade/Periculosidade		R\$ 433,58
Hora extra	50%	R\$ 15,55
Adicional Noturno		
13º salário - provisão	1/12 AVOS	R\$ 190,00
Férias - provisão	1/12 + 33,33%	R\$ 253,33
Encargos Sociais(FGTS)	8%	R\$ 217,86
Encargos Sociais(INSS)		
Encargos Fiscais (Contribuição Sindical, seguros ...) outros (discriminar):		
SESI/SESC		
SENAI/SENAC		
INCRA		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO		
SEBRAE		
AUXILIO DOENÇA		
LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE		
FALTAS LEGAIS		
ACIDENTE DE TRABALHO		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)		
OUTROS (discriminar)		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "A"	R\$	R\$ 2.941,14

MONTANTE "B" (MENSAL)		
GASTOS GERAIS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
LUCRO		
UNIFORMES		R\$ 66,67
EPIs - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$ 3,00
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM		R\$ 20,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
OUTROS (discriminar)		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "B"	R\$	R\$ 89,67

MONTANTE "C" (MENSAL)		
GASTOS GERAIS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
VALE TRANSPORTE		R\$ 170,00
VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	16,73 POR DIA	R\$ 334,60
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "C"	R\$	R\$ 504,60

MONTANTE "D" (MENSAL)		
PIS (% sobre o total da fatura)		
COFINS (% sobre o total da fatura)		
I.R.R.F. (% sobre o total da fatura)		
SSQN (% sobre o total da fatura)		
CSLL (% sobre o total da fatura)		
OUTROS (discrimir):		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "C"	R\$	R\$ 0,00

PREÇO GLOBAL MENSAL (A+B+C+D)		R\$ 3.535,41
(-) INSS/FONTE - Lei 9.77		
(-) IR retido na fonte 1%		
(-) ISSQN		
LIQUIDO A PAGAR -MENSALMENTE	R\$	R\$ 3.535,41

(três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)

TOTAL GERAL CUSTO COM SALÁRIOS/ENCARGOS

MONTANTE "A" (MENSAL)		
SALÁRIOS E ENCARGOS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
Salário		R\$ 7.266,17
Adicional de Insalubridade/Periculosidade		R\$ 2.601,50
Hora extra	50%	
Adicional Noturno		
13º salário - provisão	1/12 AVOS	R\$ 822,31
Férias - provisão	1/12 + 33,33%	R\$ 1.096,41
Encargos Sociais(FGTS)	8%	R\$ 942,90
Encargos Sociais(INSS)		
Encargos Fiscais (Contribuição Sindical, seguros ...) outros (discriminar):		
SESI/SESC		
SENAI/SENAC		
INCRA		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO		
SEBRAE		
AUXILIO DOENÇA		
LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE		
FALTAS LEGAIS		
ACIDENTE DE TRABALHO		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)		
OUTROS (discriminar)		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "A"	R\$	R\$ 12.729,29

MONTANTE "B" (MENSAL)		
GASTOS GERAIS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
LUCRO		
UNIFORMES		R\$ 400,02
EPIs - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$ 18,00
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM		R\$ 120,00
DESPEAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
OUTROS (discriminar)		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "B"	R\$	R\$ 538,02

MONTANTE "C" (MENSAL)		
GASTOS GERAIS	PERCENTUAL %	Valor por funcionário (R\$)
VALE TRANSPORTE		R\$ 1.020,00
VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	16,73 POR DIA	R\$ 2.007,60
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "C"	R\$	R\$ 3.027,60

MONTANTE "D" (MENSAL)		
PIS (% sobre o total da fatura)		
COFINS (% sobre o total da fatura)		
I.R.R.F. (% sobre o total da fatura)		
SSQN (% sobre o total da fatura)		
CSLL (% sobre o total da fatura)		
OUTROS (discrimir):		
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "C"	R\$	R\$ 0,00

PREÇO GLOBAL MENSAL (A+B+C+D)		R\$ 16.294,91
(-) INSS/FONTE - Lei 9.77		
(-) IR retido na fonte 1%		
(-) ISSQN		
LIQUIDO A PAGAR -MENSALMENTE	R\$	R\$ 16.294,91

GASTOS GERAIS	%	VALOR MENSAL
LUCRO		R\$ 2.069,33
Manutenção/pintura		R\$ 1.903,78
Material		R\$ 2.586,66
Transporte/destinação		R\$ 11.538,24
Custo com veículos/depreciação		R\$ 3.445,43
Custos Administrativos % - outros		R\$ 1.293,33
Impostos	8,41%	R\$ 3.518,78
Custo c/dissídio e impostos coletivos 2019		R\$ 0,00
VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE		R\$ 26.355,55

TOTAL CUSTO COM FUNCIONÁRIOS		R\$ 16.294,91
TOTAL GASTOS GERAIS		R\$ 26.355,55
TOTAL GERAL DO CONTRATO		R\$ 42.650,46